



**PROCESSO Nº:** 20210223/003

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 023-2021

**SITUAÇÃO:** Regular

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde

**REQUERENTE:** Presidente da CPL

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para manutenção dos Programas de Atenção Básica – PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar no Interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

**CONTRATADA:** A. F BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI.

## 1. RELATÓRIO:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno.

Com fulcro no Artigo nº 65 da Lei Complementar nº 084/2012 TCM/PA e Lei Municipal nº 415/2014 PMM/PA, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Foi remetido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo Municipal de Medicilândia, Pará, o Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 023-2021, no qual solicita análise e parecer referente ao processo em questão, contratação de empresa para fornecimento de material hospitalar para manutenção dos Programas de Atenção Básica – PAB Fixo e Média e Alta Complexidade Ambulatorial de Hospitalar no Interesse do Fundo Municipal de Saúde de Medicilândia.

O processo em questão encontra-se em 1 (um) volume, o qual foi instruído com a devida documentação.

Sendo este o relatório, passamos a análise.

## 2. ANÁLISE:

### 2.1. Da Legislação

- Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatos.

### 2.2. Da Fase Preparatória

O processo administrativo está autuado, com a indicação do objeto, vencedores do certame, portaria de nomeação da comissão, decreto emergencial, memorando 12/2021 Setor de Compras/Secretaria de Saúde, projeto básico, solicitação de despesa nº 20210208002, solicitação de despesa nº 20210208004, solicitação de despesa nº 20210208005, fiscais de contrato, despacho, cotação de preços, mapa de cotação de preços – preço médio, resumo de cotação de preços (menor valor), despacho, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização, processo administrativo de licitação, autuação, documentos de habilitação, proposta, mapa comparativo de preços – menor valor, resumo de propostas vencedoras – menor valor,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”**



processo administrativo de dispensa, despacho ao jurídico, despacho à controladoria interna, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

## **CONCLUSÃO**

O Controle Interno faz saber que após exames dos atos, levando em conta o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **RECOMENDA** prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos, na imprensa oficial, Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ao Presidente da CPL para conhecimento, manifestação e adoção das providências subseqüentes.

Medicilândia, Pará, 24 de fevereiro de 2021.

Controlador Interno  
Decreto nº 020/2021-GAB/PMM